RESOLUÇÃO Nº 003/2022/COMDICA, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- COMDICA, com o tema: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade" e define a Comissão Organizadora.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA DO MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 6100, de 26 de abril de 2018 e suas alterações. Considerando também a deliberação do Conselho, em reunião ordinária, realizada no dia 23 de Agosto de 2022, ata de número 009/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, pelos membros presentes a realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- COMDICA, com o tema ''Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.'' no Município de Venâncio Aires/RS, que ocorrerá em 08 de Novembro de 2022, das 08h às 17h na Câmara de Vereadores de Venâncio Aires.

Art.2º - A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- COMDICA terá uma Comissão Organizadora com os seguintes membros:

02 Representantes do Conselho - COMDICA
Presidente Leonardo Duarte da Rosa (Parceiros da Esperança-PARESP)
Vice-Presidente Cleni Schabbach (Secretaria Municipal da Fazenda)
02 Representantes do Conselho Tutelar
Luis Cesar Fernandes
Israel Souza da Silva
01 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Djulia Stefanie Luz
02 Representante do Poder Executivo
Gisela Fabiani Lourenço (Gabinete Prefeito)
Moira Gaspar Closs (Secretaria Municipal de Educação)

02 Representante do Poder Não Governamental
Evelin Tatielle Frohlich (Comitê Ação da Cidadania Contra A Fome e a Miséria)
Priscila Wenschenfelder (CIEE de Venâncio Aires)
Adolescentes atendidos por entidades registradas no COMDICA-VA
Luca Eduardo Benn (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)
Pedro Henrique Ribeiro da Silva (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)
Leticia dos Santos Fagundes (Parceiros da Esperança-PARESP)
Evelin Thauane Nascimento Hermes (Parceiros da Esperança-PARESP)

Art. 3º- Compete à Comissão Organizadora:
a) Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
c) Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização da Conferência Municipal;
d) Promover diligências necessárias à participação dos Delegados para participarem das Conferências Estaduais;
e) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;
f) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da XII Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Venâncio Aires, 23 de Agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEONARDO DUARTE DA ROSA
Data: 08/11/2022 10:59:53-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Leonardo Duarte da Rosa
Presidente COMDICA Venâncio Aires